



**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF**  
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR)

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / ADAF / 2018**

A **Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/ADAF/2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição na modalidade CadÚnico, relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, conforme a normativa do subitem 4.11 do Edital de Abertura nº 01/ADAF/2018.

**Art. 2º** Após análise do Instituto AOCP, da documentação enviada pelos candidatos para solicitação de isenção na modalidade Baixa Renda, ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme a normativa do subitem 4.11 do Edital de Abertura nº 01/ADAF/2018.

**Art. 3º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

**Art. 4º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá interposição de recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 26/09/2018 às 23h59min do dia 27/09/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Manaus/AM, 24 de setembro de 2018.

  
**SÉRGIO ROCHA MUNIZ**  
Diretor Presidente  
ADAF/AM